



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PLANO DE TRABALHO Nº 3

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST

CNPJ:04.071.191/0001-33

Nome da autoridade competente: Marcio Ferreira Rangel

Número do CPF: ***.300.567-**

Nome da Secretaria / Departamento / Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria / Museu de Astronomia e Ciências Afins / MAST

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, publicado em 16/11/2020, no DOU – Seção 01, página nº 03.

2. UGSIAFI: 240124

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240124 - Museu de Astronomia e Ciências Afins - Mast

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE CENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / CNPq - **CNPJ:** 33.654.831/0001-36

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria / Departamento / Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI / Coordenação Geral de Cooperação Institucional - CGNAC / Coordenação de Programas Acadêmicos - COPAD.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.505, de 6 de fevereiro de 2023 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - DOU, publicado em 07/02/2023 | Edição: 27 | Seção: 2 | Página: 1 - Órgão: Presidência da República/Casa Civil.

2. UGSIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

3. OBJETO

Apoio à implementação do Programa de Iniciação Científica do Museu de Astronomia e Ciências Afins – IC / MAST por meio da concessão de 23 bolsas de Iniciação Científica para promover ações de educação, popularização e/ou

divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para execução do objeto do TED, são previstas as seguintes ações e metas:

Meta 1- Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins; ano referência 2024/2025 (01 de setembro de 2024 –31 de agosto de 2025).

Meta 2- Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins; ano referência 2025 / 2026 (01 de setembro de 2025 –31 de agosto de 2026).

Meta 3- Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins; ano referência 2026 / 2027 (01 de setembro de 2026 –31 de agosto de 2027).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela experiência e capacidade técnica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) no pagamento de bolsas e incentivos financeiros. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é uma das agências de fomento à ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Governo Federal, que possui como uma de suas principais atribuições a missão de promover a qualificação e formação dos brasileiros. Para cumprimento da mencionada atribuição um dos instrumentos utilizados é a concessão de bolsas.

A cooperação a ser estabelecida entre o Museu de Astronomia e Ciências Afins e o CNPq, para descentralização de recursos e execução do projeto supracitado encontra amparo nas competências legais atribuídas ao MAST e, quanto ao CNPq, consideramos a vasta experiência em programas de concessão de bolsas no Brasil. A implementação do Programa se faz necessária para o desenvolvimento de pesquisas para a geração e a difusão de conhecimento em história da ciência e da tecnologia, em museologia, em preservação de acervos de ciência e tecnologia e em educação em ciências no País, atendendo ao indicado no Art. 4º, da Portaria MCTI nº 7.062, de 24 de maio de 2023.

Portanto, entendemos que ao executar o projeto previsto no Termo de Execução Descentralizado (TED), este Museu alcançará objetivamente seu papel de desenvolver pesquisas e popularizar o conhecimento científico. Os recursos serão utilizados para concessão de 23 bolsas de Iniciação Científica para apoio à implementação do Programa de Iniciação Científica do Museu de Astronomia e Ciências Afins –IC / MAST.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART.8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8.1. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Natureza de Despesa 33.90.40 (Serviços): Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Jurídica

Total Custos Indiretos: R\$ 28.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)

9. CRONOGRAMAFÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins;ano referência 2024/2025 (01 dessetembro de 2024–31 de agosto de 2025).	número de bolsas	23 bolsas	R\$8.400,00 (unidade bolsa/por 12meses)	R\$193.200,00	01/09/2024	31/08/2025
Produto	Relação de pagamentos / bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2024	31/08/2025
META 2	Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins; ano referência 2025/2026 (01 de setembro de 2025 – 31 de agosto de 2026).	número de bolsas	23 bolsas	R\$8.400,00 (unidade bolsa / por 12 meses)	R\$193.200,00	01/09/2025	31/08/2026
Produto	Relação de pagamentos / bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2025	31/08/2026
META 3	Concessão de bolsas de IC junto ao Museu de Astronomia e Ciências Afins; ano referência 2026/2027 (01 de setembro de 2026 – 31 de agosto de 2027).	número de bolsas	23 bolsas	R\$8.400,00 (unidadebolsa/por 12meses)	R\$193.200,00	01/09/2026	31/08/2027
Produto	Relação de pagamentos / bolsas concedidas	-----	-----	-----	-----	01/09/2026	31/08/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2024	R\$193.200,00
09/2025	R\$193.200,00
09/2026	R\$193.200,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Valor Unitário	VALOR PREVISTO
33.90.18 – (Auxílio financeiro a estudante para estimular atividades de pesquisa) 23 Bolsas de Iniciação Científica por 36 meses	R\$ 700,00	R\$ 579.600,00

33.90.40 - (Serviços) Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 28.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)
33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros) Pessoa Jurídica	
TOTAL TED	
R\$ 608.580,00	
12. PROPOSIÇÃO	
<p>Brasília/DF, na data da assinatura.</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i></p> <p>Ricardo Magnus Osório Galvão</p> <p>Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</p>	
13. APROVAÇÃO	
<p>Rio de Janeiro / RJ, na data da assinatura.</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i></p> <p>Márcio Ferreira Rangel</p> <p>Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 15/08/2024, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12173618** e o código CRC **32B64808**.